



Ibirajuba, 19 de maio de 2023.

**Ofício GP n.º. 075/2023.**

**Ref.** Projeto de Lei Municipal.

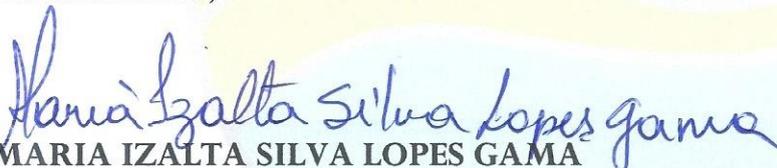
**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Municipal n.º. 011 de 19 de maio de 2023.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de **Lei Municipal n.º. 011/2023 de 19 de maio de 2023**, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, e dá outras providências.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

**Prefeita Constitucional**

**Maria Izalta Silva Lopes Gama**  
**Prefeita**

Ilmo. Senhor  
**Manoelson Rodrigues Patrício**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Ibirajuba – PE





## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei busca adequar o salário-mínimo municipal ao reajuste estabelecido pela Medida Provisória 1172/23, essa iniciativa busca garantir que os trabalhadores de Ibirajuba possam receber um salário condizente com a realidade econômica do país.

Além de ajustar-se à legislação federal, o reajuste salarial proposto atende à necessidade de proporcionar melhores condições de vida aos trabalhadores municipais, permitindo que eles tenham acesso a uma remuneração digna, conforme estabelecido em nossa Constituição.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto pelos nobres vereadores, na certeza de que estamos trabalhando para promover a justiça social e a dignidade dos trabalhadores de Ibirajuba.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**Palácio Municipal João Pedro Evangelista**

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2023

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

**Prefeita Constitucional**

**Maria Izalta Silva Lopes Gama**  
**Prefeita**



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2023

**Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido de acordo com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Ibirajuba, ativos, inativos e pensionistas, será de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), a partir de maio de 2023.

**Parágrafo Único** - Em virtude do disposto no caput o valor diário do salário base dos servidores públicos municipais de Ibirajuba, corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

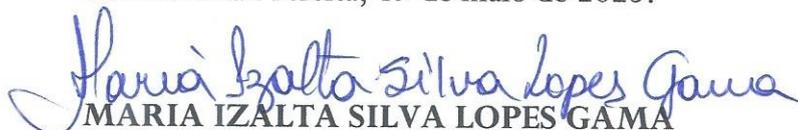
**Art. 2º** - Fica regulamentado e fixado o valor de R\$ 6,00 (seis reais) por hora trabalhada, aos servidores municipais, que não estejam contemplados por leis específicas, com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

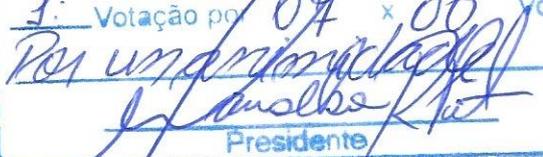
**Palácio Municipal João Pedro Evangelista**

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2023.

  
**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

**Prefeita Constitucional**

  
**Maria Izalta Silva Lopes Gama**  
**Prefeita**

<b>APROVADO(A)</b>	
Em Reunião de	26/05/2023
1. Votação por	07 x 00
Por unanimidade	
	
Presidente	